



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a estadualização da rodovia municipal, no trecho compreendido entre os Municípios de Princesa, Paraíso e Bandeirante, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aprovada a estadualização da via municipal, no trecho compreendido entre os Municípios de Princesa, Paraíso e Bandeirante, com a incorporação do trecho ao sistema viário estadual.

Parágrafo único. A rodovia que conecta os municípios de Princesa, Paraíso e Bandeirante, atravessa as localidades de Padre Reus (São José do Cedro), Ouro Verde e Linha Mirim (Guaraciaba), Limeira, Grápia, Dois Coqueiros e Gaspar (Paraíso), até o município de Bandeirante.

Art. 2º A estadualização de que trata o artigo anterior implica a incorporação do trecho ao sistema viário estadual, ficando sob responsabilidade do Governo do Estado de Santa Catarina a administração, manutenção, conservação e execução de melhorias necessárias para garantir a segurança e a eficiência do tráfego, além de atender às necessidades logísticas da região.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes autorizados a promoverem os atos administrativos necessários à efetivação da estadualização, incluindo, mas não se limitando à transferência de competências, assunção de encargos e a celebração de convênios com os municípios envolvidos.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual fica autorizado a realizar estudos técnicos e orçamentários para avaliar os investimentos necessários à adequação, manutenção e melhoria do trecho estadualizado, com ênfase na segurança viária, pavimentação, sinalização e melhorias estruturais, visando à adequação ao aumento do fluxo de tráfego.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, independentemente de regulamentação.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Deputados,

A rodovia que conecta os municípios de Princesa, Paraíso e Bandeirante é uma via fundamental para o transporte na região Oeste de Santa Catarina. Essa solicitação foi feita pela Câmara Municipal de Paraíso. A estadualização desse trecho visa garantir maior segurança, eficiência no transporte e melhores condições de trafegabilidade, fatores essenciais para o desenvolvimento econômico e social dos municípios envolvidos.

Essa rodovia percorre diversas localidades ao longo de aproximadamente 57 quilômetros, passando por lugares como Padre Réus (São José do Cedro), Ouro Verde e Linha Mirim (Guaraciaba), Limeira, Grápia, Dois Coqueiros e Gaspar (Paraíso), até chegar a Bandeirante.

Partindo de Bandeirante em direção a Paraíso, a distância é de 22 quilômetros, sendo 7 quilômetros já asfaltados. De Paraíso até Ouro Verde, principal comunidade rural de Guaraciaba, são 12 quilômetros; de Ouro Verde até o distrito de Padre Reus, em São José do Cedro, mais 10 quilômetros; e de Padre Reus até Princesa, aproximadamente 13 quilômetros.

Essa rodovia não só facilita o transporte de produtos agropecuários, como também é vital para o escoamento de leite, suínos, aves e grãos. Além disso, é a principal via para o transporte de insumos e mercadorias entre os municípios e outras regiões. Melhorar essa estrada trará benefícios diretos à economia local, reduzirá custos logísticos e aumentará a segurança dos usuários.

Atualmente, a infraestrutura da rodovia encontra-se em condições precárias, o que gera altos custos para os usuários e representa riscos à segurança. A estadualização permitirá investimentos necessários na pavimentação, manutenção e sinalização da via, além de garantir uma conservação mais frequente, minimizando assim o risco de acidentes.

Outro ponto importante é que a melhoria da rodovia contribuirá para a redução do custo do frete, tornando a circulação de mercadorias mais eficiente, beneficiando os produtores locais e aumentando a competitividade dos produtos da região. Uma infraestrutura adequada também impacta positivamente na qualidade de vida da população que depende dessa estrada para suas atividades diárias.

Portanto, a estadualização dessa rodovia terá um impacto positivo na logística, no desenvolvimento econômico dos municípios de Princesa, Paraíso e Bandeirante, além de proporcionar uma significativa melhora na qualidade de vida dos moradores.

Diante disso, submeto à apreciação dos nobres Deputados este Projeto de Lei, que certamente contribuirá para o desenvolvimento social, econômico, segurança e bem-estar da nossa região.

Sala das Sessões, em

Deputado Fabiano da Luz

ANEXO

MAPA DA NOVA RODOVIA ESTADUAL PRINCESA - BANDEIRANTE



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano da Luz**, em  
25/04/2025, às 19:01.

---